**ATA Nº 22/2022 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO**, **LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 106/2022.**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2022), às oito (8) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes as Vereadoras **Tereza Camilo dos Santos**, **Mirele Paula Cetto Leite e Cristiane Giangarelli**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça**; Tereza Camilo dos Santos, Karina Bach e Givanildo José Tirolti,** membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**; Sérgio Korb Bastos, Cristiane Giangarelli e Sandro Sabino Borges,**  integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; **Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti e Karina Bach,** representando a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Presentes ainda a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela secretaria, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, os Advogados Ferdinand Alves Rodrigues e Israel Francisco dos Santos a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos e o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges. As Comissões dispensaram a leitura da **ata n° 21/2022, de reunião conjunta** (Constituição, Finanças Educação e Obras), a qual foi assinada pelos membros presentes, estando cientes do seu conteúdo e sem solicitação de retificação. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereadora Tereza e inicialmente foi analisado o **Projeto de Lei Complementar n° 006/2022, do Executivo,**  que altera a Lei Complementar n° 01, de 22 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná. A Presidente da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** abriu a reunião e passou a palavra para a Vereadora Cristiane Giangarelli, Relatora, que perguntou aos presentes se ainda existia alguma dúvida sobre o projeto, tendo em vista que os Vereadores se reuniram durante a semana para estudar o mesmo e decidiram apresentar uma Emenda Modificativa, alterando o anexo XVII da proposição, para fins de adequação tributária. Após ampla discussão e esclarecidas as dúvidas existentes, a Relatora da comissão, Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, concordando com a emenda apresentada; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. O Relator da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Vereador Givanildo, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e Vereadora Karina votaram à favor do parecer portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Da mesma forma a Relatora da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Sérgio e o Vereador Sandro votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Por último a **Comissão Especial,** composta pelo Vereador Givanildo – Presidente, Cristiane – Relatora e Tereza – Secretária, apresentou parecer FAVORÁVEL, referendando os pareceres das Comissões já mencionadas. Ato contínuo foi analisado pela **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** o **Projeto de Lei n° 054/2022, do Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas para confraternização em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá

(Ata n° 22/2022 – Reunião conjunta – Constituição, Finanças, Educação e Obras – fls. 02)

outras providências, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 082/2022-I,** onde o Advogado conclui não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei. Após discussão, a Relatora da comissão, Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Analisado o **Projeto de Lei n° 049/2022,** do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura, prolongamento de vias públicas e instalação de equipamentos públicos, e dá outras providências. Foi lido pela Assessora Parlamentar Luana, o ofício **OF/GP/NR/421/2022**, do Executivo, informando que as avaliações de imóveis rurais são realizadas conforme o Decreto n° 272/2018 e Tabela de Preços Médios de Terras Agrícolas Deral/Seab 2022, sendo que a área do imóvel em comento foi avaliada em R$ 633.827,49 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos. Outrossim, informa ainda que não há protocolo ou projeto de loteamento na área em comento, e que os custos dos encargos para recebimento do imóvel serão somente as despesas cartorárias instituídas através de ato normativo próprio. Após discussão, as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente decidiram apresentar, conforme recomendado no Parecer Jurídico anexo ao projeto, **uma emenda modificativa**, alterando a Epígrafe do Projeto de Lei 049, passando para Projeto de Lei Complementar n° 007/2022. A Relatora da **comissão de Constituição**, Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Da mesma forma a Relatora da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Sérgio e o Vereador Sandro votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Analisado ainda **o Projeto de Lei n° 050/2022**, da Vereadora Karina, que dispõe sobre autorização da presença de Doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em estabelecimentos hospitalares do Município de Guaíra, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 081/2022-I,** onde o Advogado conclui não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei. Após discussão, a Relatora da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, Vereadora Cristiane, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação; os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Como a Vereadora Karina, Relatora **da Comissão de Educação, Saúde e Assistência** é autora do projeto de lei, a Presidente da Comissão, Vereadora Tereza atuou como Relatora, apresentando parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Karina e Vereador Givanildo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 05 de outubro de 2022.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

(Ata n° 22/2022 – Reunião conjunta – Constituição, Finanças, Educação e Obras – fls. 03)

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**CRISTIANE GIANGARELLI –** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**KARINA BACH** – Secretária

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS** – Presidente

**KARINA BACH** – Relatora

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** - Secretário

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**SÉRGIO KORB BASTOS –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI**– Relatora

(Ata n° 22/2022 – Reunião conjunta – Constituição, Finanças, Educação e Obras – fls. 04)

**SANDRO SABINO BORGES** – Secretário

Comissão Especial – Portaria 106/2022

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS** - Secretária

Demais presentes: